DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Suspensão 3
Outros Atos 5
Ouvidoria 7
Relatório Mensal 7

Poder Legislativo 14
Licitações e Contratos 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O
Nº 7.648, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto nº 7648/2026)

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 07 Departamento de Água e Esgoto -DAEM
Ficha: 295 17.544.0042.2035.0000 GARANTIA DA QUALIDADE DA OPE 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 35.000,00
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 07 Departamento de Água e Esgoto -DAEM
Ficha: 265 17.512.0034.1571.0000 EFICIÊNCIA HÍDRICA, AMPLIAÇÃO E -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 266 17.512.0035.1574.0000 UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE D -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -35.000,00

.....

D E C R E T O
Nº 7.649, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto nº 7.649/2026)

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 05 Departamento de Recursos Humano
Ficha: 125 11.331.0012.1481.0000 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUT 47.169,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 47.169,80
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 05 Departamento de Recursos Humano
Ficha: 127 11.331.0012.2476.0000 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTE -17.169,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 130 11.331.0012.2480.0000 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTE -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -47.169,80

.....

D E C R E T O
Nº 7.650, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 7.637/2026, que solicita a atualização de membros da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso II, alínea "c", do artigo 1º do Decreto nº 7.430/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – MEMBROS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO:

c) *Doutor MARCELO APARECIDO DE SOUZA - Polícia Civil do Estado de São Paulo."*

Art. 2º- O inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 7.430/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**IV – MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE OPERACIONAL:***

a) *DANILA VALÉRIA PELEGRIN MOURA – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social**;***

b) *CAROLINA DE CAMPOS JULIO CALADO - Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;*

c) *LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS - Diretor do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal;*

d) *JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA – Coordenador do Setor de Políticas Habitacionais;*

e) *LEANDRO PEREIRA - Diretor do Departamento de Água e Esgoto - DAEM;*

f) *MIRAILDE VIEIRA CORDEIRO - Coordenadora do Setor de Transportes;*

g) *ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA – Enfermeira;*

h) *RITA GABRIELA PEREIRA FERREIRA - Fiscal Ambiental;*

i) *ADARLAN MOLINARI – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável;*

j) *DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS – Secretária Municipal de Educação.*

k) *MAYARA SILVA – Diretora do Departamento de Arrecadação."*

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 7.430/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção civil, compreendendo a execução de Casa de Tratamento Químico e Casa de Painel Elétrico destinadas às Estações de Tratamento de Água (ETAs) do Departamento Municipal de Água e Esgoto. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 175.224,59. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 07hs45min do dia 16/10/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 07hs50min do dia 16/10/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 16/10/2026 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 29/09/2026 – GABRIEL VALÕES SANTOS – Prefeito.

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026.

A Prefeitura do Município de Martinópolis, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 073/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal**, para análise de impugnação ao Edital e as peças técnicas que o integram. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 29 de setembro de 2026. GABRIEL VALÕES SANTOS – Prefeito.

.....

PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **29/09/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1819764** instaurado em face da Instituição Financeira **BANCO PINE** CNPJ nº 62.XXX.XXX/0001-20, em decorrência de reclamação apresentada pela consumidora **ALEXSANDRO S.**

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

( ) **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(**X**) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

( ) **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restaram elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.

PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **29/09/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1809485** instaurado em face do Fornecedor **CETRO SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA -** CNPJ nº 15.XXX.XXX/0001-06, em decorrência de reclamação apresentada pelo consumidor **FERNANDO M.**
Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

(**X**) **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

( ) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

( ) **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restaram elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.

Ouvidoria

Relatório Mensal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO MENSAL

OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

Em cumprimento a **Lei 360/2020**, datada de **07/05/2020**, e seus dispostos através do **art. 6º,** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publicam-se os atendimentos realizados para conhecimento.

APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria da Saúde apresenta o Relatório Mensal de Manifestações, com o objetivo de demonstrar as atividades desenvolvidas, a participação institucional em espaços estratégicos e o panorama dos atendimentos realizados, reafirmando seu papel como instância de escuta qualificada e apoio à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

No mês de agosto de 2026, período de transição para o Sistema Ouvidor SES - protocoladas, a Ouvidoria da Saúde utilizou concomitantemente o 1Doc e o Sistema Ouvidor SES para registro das manifestações. Os dados são apresentados separadamente conforme o sistema utilizado.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM AGOSTO

No mês de Agosto a Ouvidoria da Saúde, participou das seguintes atividades institucionais:

- Participação em Web promovida pela Ouvidoria Geral do SUS, abordando temas: Nova Versão do Sistema Ouvidor SES e Qualidade de Resposta I e II;
- Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS AGOSTO/2026

Sistema 1DOC - 08

Sistema Ouvidor SUS/SES* - 09

Não Protocoladas: 04

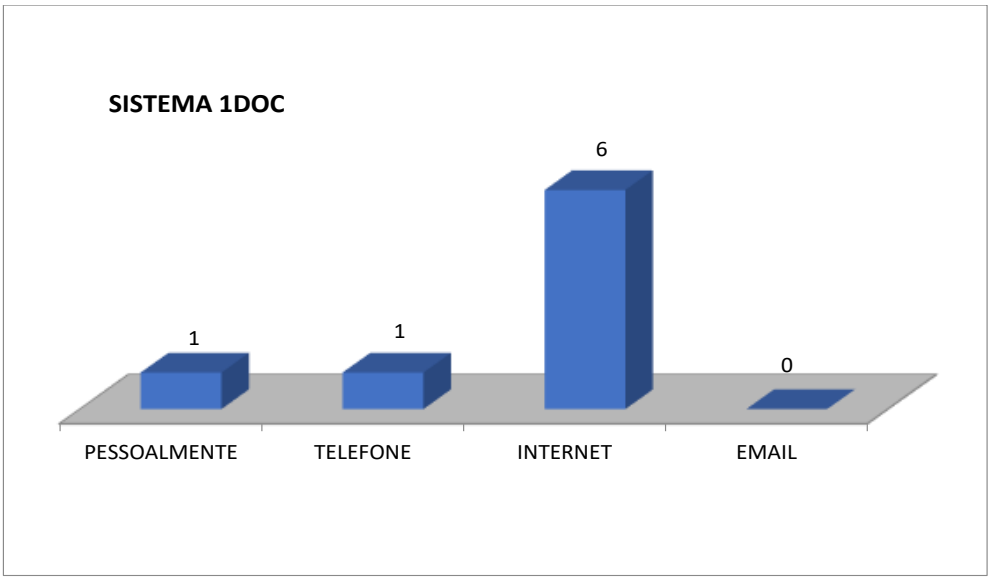
Total de Demandas: AGOSTO/2026 – 21

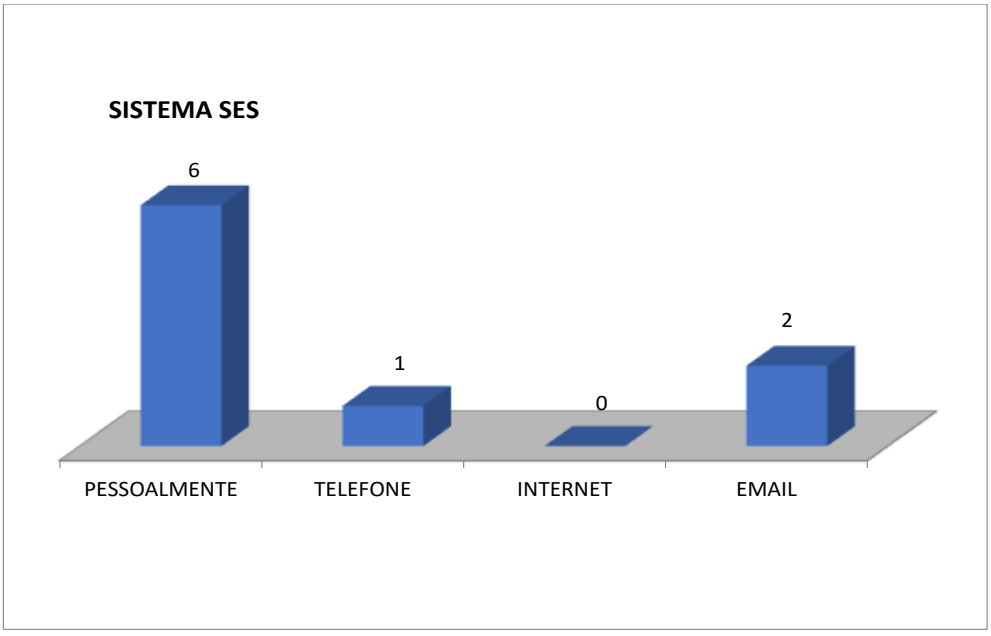
*SES/Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br

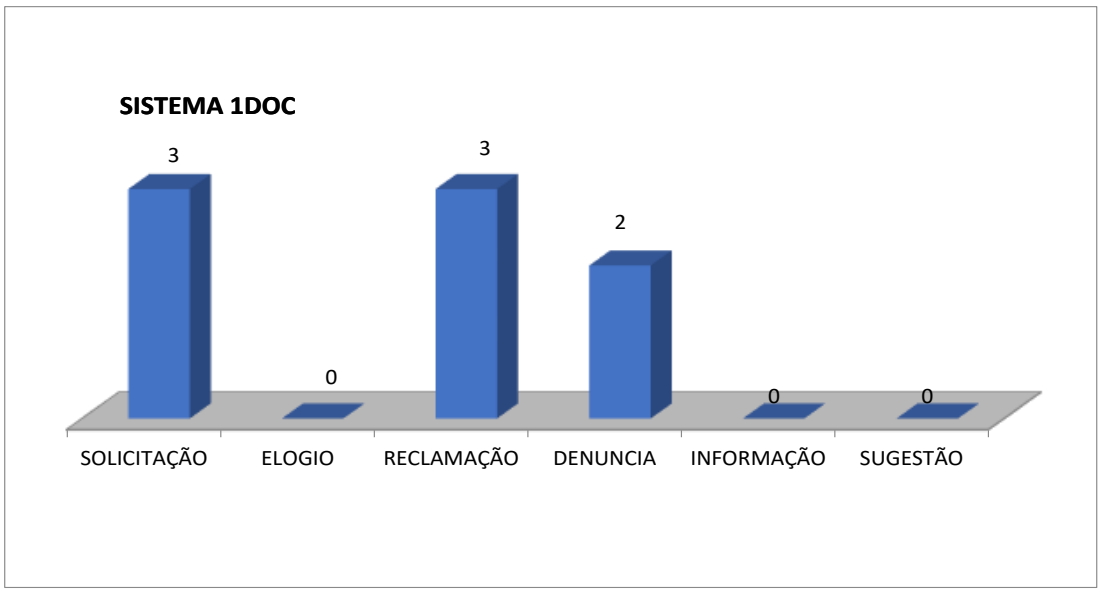


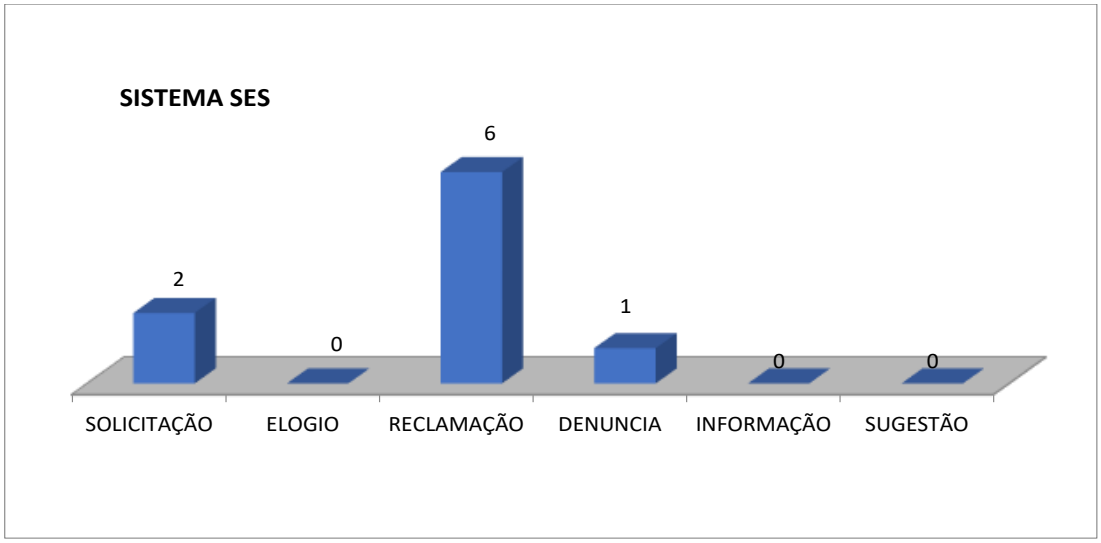




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br

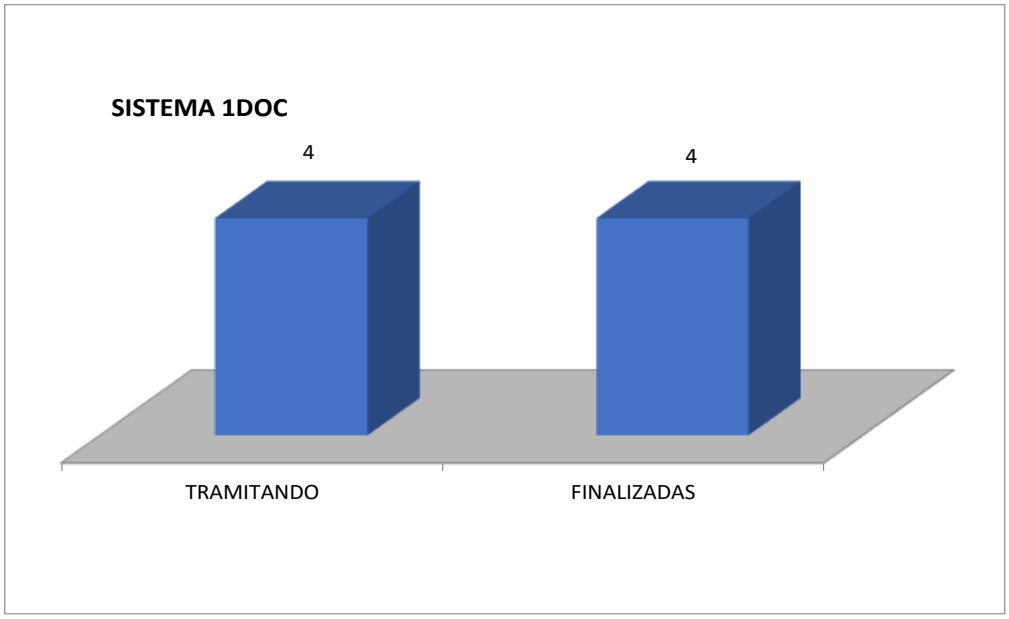


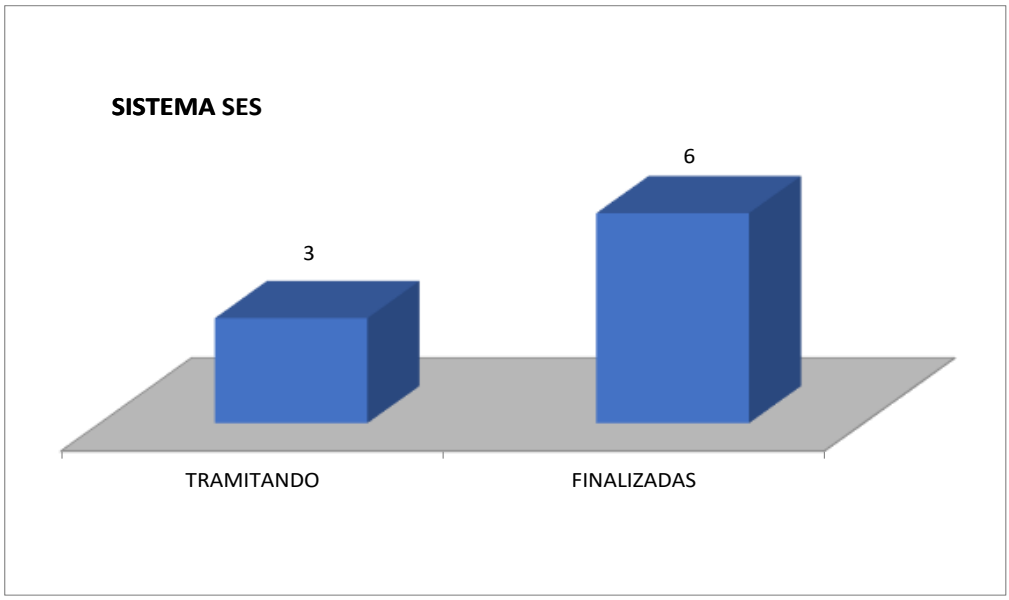




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br



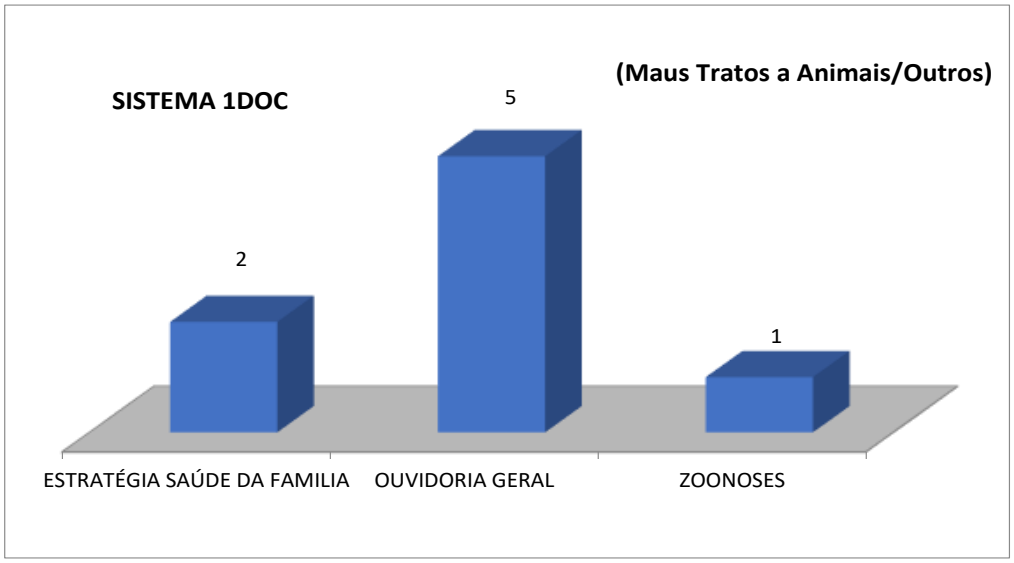


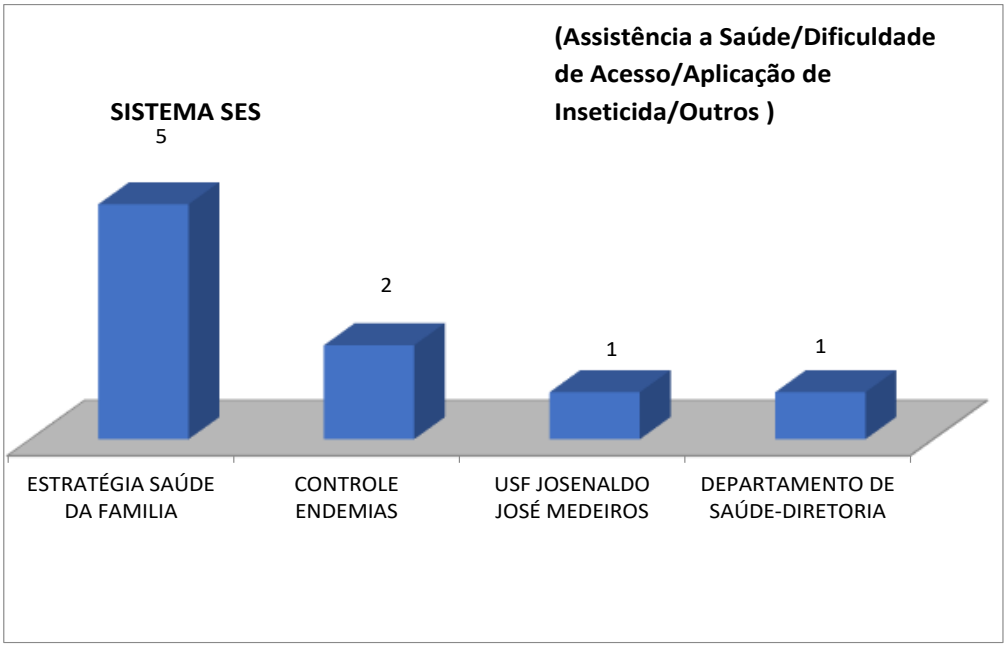


OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br



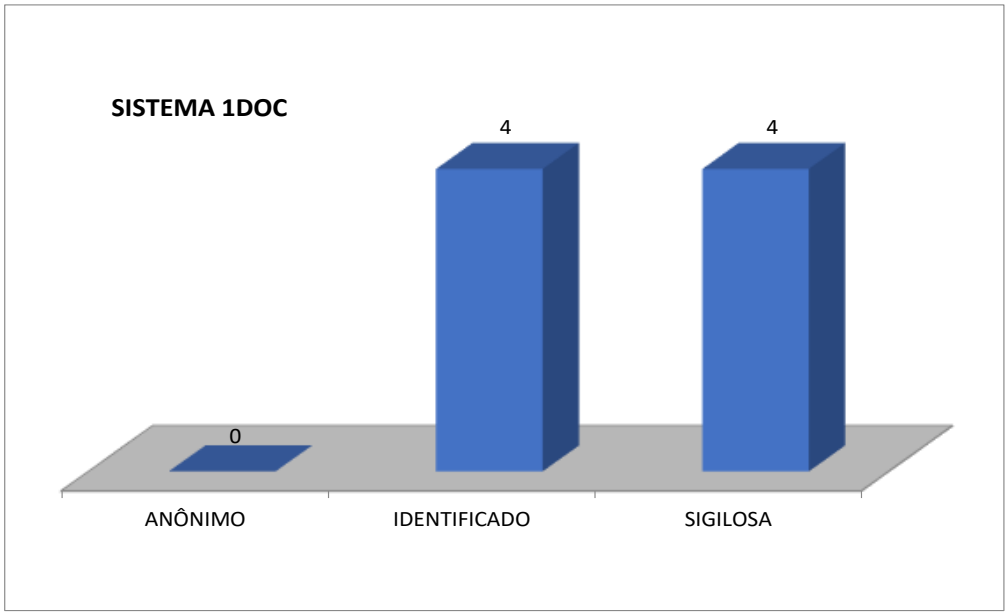


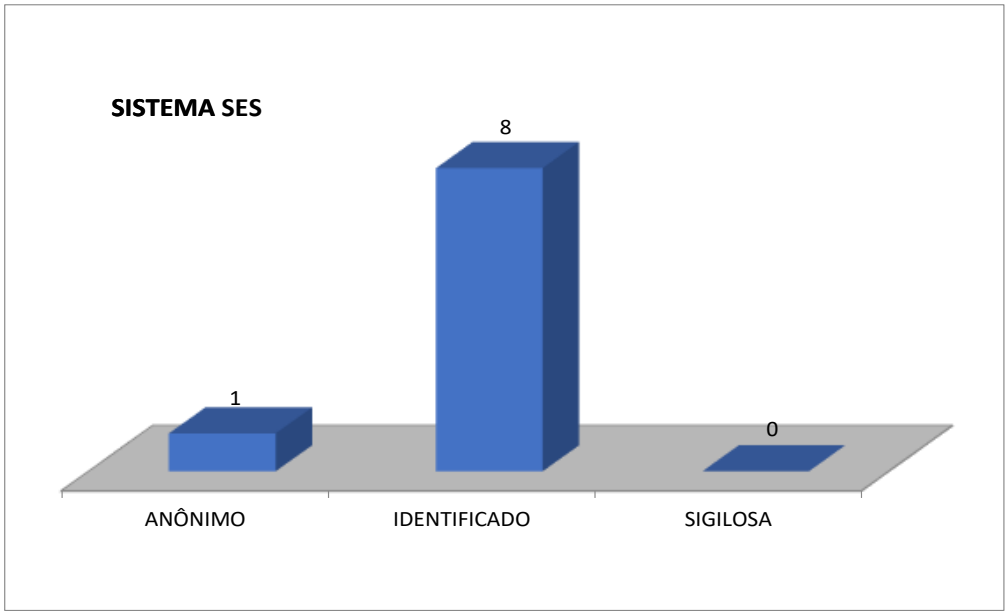


OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br





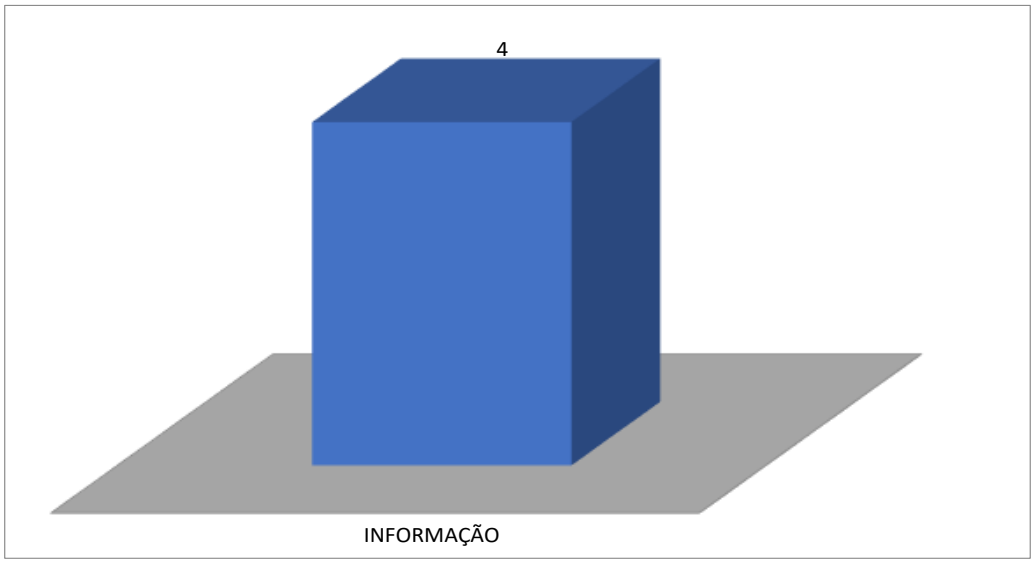


OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Cel. João Gomes Martins, 749 - Centro - CEP: 19.500-003
Martinópolis/SP Fone: (0XX18) 3275-9050 Ramal 9089
E-mail: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br



As manifestações não protocoladas referem-se a registros que geram número de atendimento, geralmente relacionados a pedidos de informação e orientações que não demandam encaminhamento a outras áreas ou setores. Nesses casos, a Ouvidoria realiza a orientação diretamente ao usuário/cidadão, com base no conhecimento técnico e nos fluxos estabelecidos.



Município de Martinópolis, 29 de setembro de 2026.

ANA ANGÉLICA DIAS DE FARIAS
Ouvidora da Saúde Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REF. TERMO ADITIVO Nº 14/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ADITIVO: Art. 107, caput, da Lei 14.133/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de Audiências Públicas e demais eventos oficiais a serem realizados pela Câmara Municipal de Martinópolis, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: CARLOS CARDOSO.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2023
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/09/2026
PRAZO: 26/09/2026 a 25/09/2027
VALOR ANUAL CORRIGIDO: R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais) (valor máximo previsto).

Martinópolis/SP, em 29 de setembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REF. TERMO ADITIVO Nº 15/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ADITIVO: Art. 107, caput, da Lei 14.133/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de Audiências Públicas e demais eventos oficiais a serem realizados pela Câmara Municipal de Martinópolis, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: Sistema 90 de Comunicação LTDA
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2023
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/09/2026
PRAZO: 26/09/2026 a 25/09/2027
VALOR: R$ 2.446,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Martinópolis/SP, em 29 de setembro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.